



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0138/2023

Em 11 de maio de 2023

Ao

Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 3.354.799,26 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais, vinte e seis centavos), e dá outras providências.

A presente propositura visa a incluir no orçamento do exercício vigente, recursos oriundos de Emendas Parlamentares Federais Individuais (impositivas) – conforme se demonstrará abaixo, bem como de recursos da estratégia de incentivo a ampliação de Cirurgias Eletivas pela Secretaria de Estado da Saúde. Também, é proposta a dedução de recurso de uma dotação para suplementação em outra, visando permitir o empenhamento adequado de ação/programa (Locação de imóvel do CAPS AD).

Como sobredito, foram publicadas Portarias do Ministério da Saúde homologando o cadastro e prevendo o repasse dos recursos financeiros de Emendas Parlamentares Individuais Federais, cujos valores e destinação descrevemos abaixo:

Portaria MS/GM nº 585, de 05 de maio de 2023

- Emenda Parlamentar nº 36000511724202300, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de autoria do Deputado Federal Carlos Zarattini (PT/SP), para manutenção da Atenção Básica do Município.

- Emenda Parlamentar nº 36000511726202300, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de autoria do Deputado Federal Rui Falcão (PT/SP), para manutenção da Atenção Básica do Município.

Portaria MS/GM nº 590, de 05 de maio de 2023

- Emenda Parlamentar nº 36000511730202300, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de autoria do Deputado Federal Orlando Silva (PCdoB), mediante interlocução do Vereador Guilherme Bianco (PCdoB), para aquisição de Aparelhos Auditivos.

- Emenda Parlamentar nº 36000511731202300, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de autoria do Deputado Federal Orlando Silva (PCdoB), mediante interlocução do Vereador Guilherme Bianco (PCdoB), para repasse contratualizado de custeio para a União dos Deficientes Físicos de Araraquara – UDEFA.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Emenda Parlamentar nº 36000511732202300, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de autoria do Deputado Federal Rui Falcão (PT/SP) para aquisição de Aparelhos Auditivos e contratação de Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapêutica – SADT (exames) adicionais.

Também, houve a publicação da Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2023, em que a Secretaria de Estado da Saúde está complementando valores para as cirurgias eletivas realizadas no mês de fevereiro/2023, no valor total de R\$ 26.797,44 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e sete reais, quarenta e quatro centavos).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar, até o limite de R\$ 3.354.799,26 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais, vinte e seis centavos) destinados a reforço e criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde, na Atenção Básica e Atenção Especializada vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.028.001,82 (dois milhões, vinte e oito mil e um reais, oitenta e dois centavos), destinado a criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	2.000.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	28.001,82
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	28.001,82
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por:

I – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 585, de 05 de maio de 2023; e

II – anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 28.001,82 (vinte e oito mil e um reais, oitenta e dois centavos), conforme disposto no inciso III do § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, descritas no quadro a seguir:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	28.001,82
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	28.001,82
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.326.797,44 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e sete reais, quarenta e quatro centavos), destinados a reforço de dotações orçamentárias para ASPs vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
----	-----------------	--	--



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada	R\$	350.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	350.000,00
FUNTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	976.797,44
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	26.797,44
FUNTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	900.000,00
FUNTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto por excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, provenientes de recursos financeiros previstos na:

I – Portaria MS/GM nº 590, de 05 de maio de 2023, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); e

II – Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2023, no valor de R\$ 26.797,44 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e sete reais, quarenta e quatro centavos).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o presente crédito adicional suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de maio de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Nº 87 - DOE – 05/05/2023 - p.38

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- ✓ - a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- ✓ - a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- ✓ - a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência fevereiro de 2023 e ajustes referentes as competências de setembro/2022 a janeiro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência fevereiro de 2023 e ajustes das competências de setembro/2022 a janeiro de 2023.

ANEXO I
(A que se reporta a Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2023)

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO/2022 E JANEIRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PROD FEVEREIRO/2023		AJUSTES REF. SET/2022 A JAN/2023		TOTAL A SER PAGO (FEV/2023 + AJUSTES SET/2022 A JAN 2022)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
16	2092328	CDTR SOROCABA	18	R\$ 27.494,40	5	R\$ 8.592,00	23	R\$ 36.086,40
12	2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	3	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	3	R\$ 3.436,80
1	2059886	CLINED DIADEMA	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
16	3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	6	R\$ 5.155,20	0	R\$ 0,00	6	R\$ 5.155,20
14	2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	308	R\$ 114.089,62	2	R\$ 1.671,47	310	R\$ 115.761,09
7	3154068	DAVITA ANCHIETA	11	R\$ 14.606,40	0	R\$ 0,00	11	R\$ 14.606,40
7	2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
15	2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	2	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.436,80
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	7	R\$ 6.014,40	0	R\$ 0,00	7	R\$ 6.014,40
7	2749750	DAVITA SUMARE	6	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	6	R\$ 10.310,40
11	7400926	FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CANCER	1	R\$ 1.703,16	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.703,16
5	2090236	FUNDAÇÃO PIO XII BARRETOS	14	R\$ 17.526,10	6	R\$ 7.124,91	20	R\$ 24.651,01
1	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	21	R\$ 35.754,38	314	R\$ 330.728,55	335	R\$ 366.482,93
15	2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	109	R\$ 45.986,57	1	R\$ 833,48	110	R\$ 46.820,05
6	2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	8	R\$ 9.375,45	0	R\$ 0,00	8	R\$ 9.375,45
3	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	12	R\$ 17.471,83	3	R\$ 4.370,60	15	R\$ 21.842,43
6	2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	74	R\$ 75.936,04	9	R\$ 16.816,03	83	R\$ 92.752,07
7	2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	221	R\$ 51.447,56	36	R\$ 55.091,36	257	R\$ 106.538,92
13	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	30	R\$ 5.227,32	42	R\$ 53.491,40	72	R\$ 58.718,72
9	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	48	R\$ 66.435,20	4	R\$ 7.240,15	52	R\$ 73.675,35
15	7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	3	R\$ 3.927,02	2	R\$ 3.910,44	5	R\$ 7.837,46
15	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	261	R\$ 269.121,85	50	R\$ 127.789,12	311	R\$ 396.910,97

12	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	60	R\$ 53.664,89	1	R\$ 1.384,38	61	R\$ 55.049,27
11	2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	20	R\$ 32.161,30	0	R\$ 0,00	20	R\$ 32.161,30
15	2081466	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	21	R\$ 28.894,93	1	R\$ 727,80	22	R\$ 29.622,73
16	2078813	HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE SOROCABA	149	R\$ 171.373,83	73	R\$ 123.395,28	222	R\$ 294.769,11
15	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	9	R\$ 21.166,56	2	R\$ 5.883,10	11	R\$ 27.049,66
2	2078511	HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.703,16	2	R\$ 1.703,16
17	3126838	HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA	310	R\$ 120.556,92	5	R\$ 5.091,56	315	R\$ 125.648,48
1	2077477	HOSPITAL SANTA MARCELINA SAO PAULO	15	R\$ 19.920,46	2	R\$ 2.211,64	17	R\$ 22.132,10
15	2093502	HOSPITAL SAO DOMINGOS NA PROV DE DEUS NHANDEARA	9	R\$ 10.835,24	0	R\$ 0,00	9	R\$ 10.835,24
12	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	71	R\$ 45.283,58	1	R\$ 1.384,38	72	R\$ 46.667,96
1	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	164	R\$ 120.413,48	79	R\$ 46.621,23	243	R\$ 167.034,71
1	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	0	R\$ 0,00	13	R\$ 13.479,95	13	R\$ 13.479,95
7	2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROV DE DEUS	12	R\$ 12.488,58	5	R\$ 4.656,92	17	R\$ 17.145,50
5	2090244	IBENE BEBEDOURO	6	R\$ 7.732,80	0	R\$ 0,00	6	R\$ 7.732,80
14	2069296	IDR SAO JOAO DA BOA VISTA	7	R\$ 6.014,40	0	R\$ 0,00	7	R\$ 6.014,40
1	2792184	INEDI TABOAO DA SERRA	10	R\$ 12.888,00	0	R\$ 0,00	10	R\$ 12.888,00
1	2080125	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	1	R\$ 851,58	8	R\$ 14.442,72	9	R\$ 15.294,30
1	2718359	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE MOGI DAS CRUZES	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
16	3009475	INSTITUTO ITAPETININGA	7	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	7	R\$ 10.310,40
17	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	46	R\$ 42.119,12	2	R\$ 6.152,50	48	R\$ 48.271,62
2	2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	33	R\$ 123.604,77	6	R\$ 10.915,36	39	R\$ 134.520,13
14	2080222	SANTA CASA DE CACONDE	5	R\$ 5.442,85	0	R\$ 0,00	5	R\$ 5.442,85
15	2082071	SANTA CASA DE CARDOSO	48	R\$ 10.443,16	0	R\$ 0,00	48	R\$ 10.443,16
9	2082438	SANTA CASA DE CHAVANTES	19	R\$ 3.845,72	0	R\$ 0,00	19	R\$ 3.845,72
15	2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	27	R\$ 33.958,19	8	R\$ 11.941,36	35	R\$ 45.899,55
8	2705982	SANTA CASA DE FRANCA	56	R\$ 73.222,39	6	R\$ 7.147,62	62	R\$ 80.370,01
15	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	7	R\$ 7.672,15	3	R\$ 5.000,88	10	R\$ 12.673,03
8	2080478	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEDREGULHO	1	R\$ 1.103,64	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.103,64
17	2748029	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS	19	R\$ 15.133,75	1	R\$ 692,19	20	R\$ 15.825,94

15	2082667	SANTA CASA DE MONTE APRAZIVEL	10	R\$ 8.946,75	2	R\$ 2.622,87	12	R\$ 11.569,62
8	2080044	SANTA CASA DE SAO JOAQUIM DA BARRA	5	R\$ 5.640,43	4	R\$ 5.211,30	9	R\$ 10.851,73
1	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	46	R\$ 54.607,53	7	R\$ 25.851,96	53	R\$ 80.459,49
9	2080664	SANTA CASA DE TUPA	32	R\$ 31.173,47	4	R\$ 5.452,49	36	R\$ 36.625,96
15	2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	34	R\$ 31.143,48	1	R\$ 3.307,46	35	R\$ 34.450,94
11	2080532	SANTA CASA HOSP DR ARISTOTELES OLIVEIRA MARTINS PRES PRUDENT	41	R\$ 32.697,62	2	R\$ 2.291,70	43	R\$ 34.989,32
1	2806126	UNASCO OSASCO	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
7	2039206	CND DE BRAGANCA PAULISTA	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40	2	R\$ 1.718,40
7	2705788	BAXTER RCS CENTRO DE CUIDADO RENAL LTDA	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
1	2048299	INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SUZANO	3	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	3	R\$ 3.436,80
TOTAL			2.474	R\$ 1.950.078,87	714	R\$ 926.947,72	3.188	R\$ 2.877.026,59

ANEXO II

(A que se reporta a Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2023)

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO/2022 E JANEIRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	VALOR A SER PAGO COMP. FEV/23	VALOR A SER PAGO SET/22 A JAN/23 PROCESS FEV/23	VALOR TOTAL A SER PAGO
1	350570	BARUERI	R\$ 258.143,77	R\$ 18.559,61	R\$ 276.703,38
1	350920	CAJAMAR	R\$ 10.998,98	R\$ 6.144,18	R\$ 17.143,16
1	351300	COTIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	351380	DIADEMA	R\$ 19.892,86	R\$ 6.846,78	R\$ 26.739,64
1	351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 34.511,52	R\$ 0,00	R\$ 34.511,52
1	351510	EMBU-GUACU	R\$ 877,74	R\$ 0,00	R\$ 877,74
1	351630	FRANCISCO MORATO	R\$ 21.700,28	R\$ 0,00	R\$ 21.700,28
1	351640	FRANCO DA ROCHA	R\$ 4.296,00	R\$ 0,00	R\$ 4.296,00
1	351830	GUARAREMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	351880	GUARULHOS	R\$ 133.704,70	R\$ 37.711,25	R\$ 171.415,95
1	352220	ITAPECERICA DA SERRA	R\$ 17.078,85	R\$ 0,00	R\$ 17.078,85
1	352310	ITAQUAQUECETUBA	R\$ 41.692,65	R\$ 0,00	R\$ 41.692,65
1	352850	MAIRIPORA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	352940	MAUA	R\$ 14.331,45	R\$ 29.211,26	R\$ 43.542,71
1	353060	MOGI DAS CRUZES	R\$ 112.635,12	R\$ 21.197,43	R\$ 133.832,55
1	353440	OSASCO	R\$ 71.822,53	R\$ 91.824,59	R\$ 163.647,12
1	354330	RIBEIRAO PIRES	R\$ 3.072,09	R\$ 438,87	R\$ 3.510,96
1	354680	SANTA ISABEL	R\$ 5.402,78	R\$ 5.372,59	R\$ 10.775,37
1	354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
1	354780	SANTO ANDRE	R\$ 34.756,66	R\$ 132.002,04	R\$ 166.758,70
1	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 140.820,28	R\$ 89.991,21	R\$ 230.811,49

1	354880	SAO CAETANO DO SUL	R\$ 214.913,95	R\$ 90.527,11	R\$ 305.441,06
1	355030	SAO PAULO	R\$ 3.208.404,66	R\$ 375.496,10	R\$ 3.583.900,76
1	355250	SUZANO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1	355280	TABOAO DA SERRA	R\$ 5.359,66	R\$ 0,00	R\$ 5.359,66
2	350420	AURIFLAMA	R\$ 27.560,77	R\$ 14.155,64	R\$ 41.716,41
2	350650	BIRIGUI	R\$ 2.774,61	R\$ 0,00	R\$ 2.774,61
2	350810	BURITAMA	R\$ 8.887,44	R\$ 0,00	R\$ 8.887,44
2	351780	GUARACAI		R\$ 1.603,46	R\$ 1.603,46
2	351820	GUARARAPES	R\$ 17.115,77	R\$ 3.212,80	R\$ 20.328,57
2	353730	PENAPOLIS	R\$ 51.018,84	R\$ 4.683,42	R\$ 55.702,26
2	353740	PEREIRA BARRETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	355230	SUD MENNUCCI	R\$ 2.900,61	R\$ 0,00	R\$ 2.900,61
2	355630	VALPARAISO	R\$ 0,00	R\$ 12.551,72	R\$ 12.551,72
3	350320	ARARAQUARA	R\$ 26.797,44	R\$ 0,00	R\$ 26.797,44
3	350740	BORBOREMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	351370	DESCALVADO	R\$ 17.333,24	R\$ 0,00	R\$ 17.333,24
3	351930	IBATE	R\$ 11.408,70	R\$ 0,00	R\$ 11.408,70
3	351960	IBITINGA	R\$ 14.497,99	R\$ 0,00	R\$ 14.497,99
3	352270	ITAPOLIS	R\$ 15.338,85	R\$ 0,00	R\$ 15.338,85
3	353290	NOVA EUROPA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 4.146,36	R\$ 1.456,44	R\$ 5.602,80
3	354290	RIBEIRAO BONITO	R\$ 0,00	R\$ 2.216,46	R\$ 2.216,46
3	354890	SAO CARLOS	R\$ 101.054,08	R\$ 36.950,74	R\$ 138.004,82
3	355270	TABATINGA	R\$ 4.979,28	R\$ 0,00	R\$ 4.979,28
3	355370	TAQUARITINGA	R\$ 7.177,27	R\$ 0,00	R\$ 7.177,27
4	350635	BERTIOGA	R\$ 877,74	R\$ 0,00	R\$ 877,74
4	351350	CUBATAO	R\$ 17.311,16	R\$ 4.188,66	R\$ 21.499,82
4	351870	GUARUJA	R\$ 101.977,56	R\$ 4.192,18	R\$ 106.169,74
4	354100	PRAIA GRANDE	R\$ 16.688,27	R\$ 0,00	R\$ 16.688,27
4	354850	SANTOS	R\$ 96.438,41	R\$ 25.585,18	R\$ 122.023,59
4	355100	SAO VICENTE	R\$ 18.535,87	R\$ 3.985,36	R\$ 22.521,23
5	350550	BARRETOS	R\$ 1.718,40	R\$ 36.871,99	R\$ 38.590,39
5	350610	BEBEDOIRO	R\$ 25.077,53	R\$ 11.409,68	R\$ 36.487,21
5	351200	COLINA	R\$ 2.585,89	R\$ 9.880,62	R\$ 12.466,51
5	351740	GUAIRA	R\$ 11.883,28	R\$ 2.301,34	R\$ 14.184,62
5	353150	MONTE AZUL PAULISTA	R\$ 103.090,62	R\$ 4.588,64	R\$ 107.679,26
5	353390	OLIMPIA	R\$ 14.078,96	R\$ 1.220,12	R\$ 15.299,08
5	355680	VIRADOURO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	350070	AGUDOS	R\$ 4.864,30	R\$ 992,45	R\$ 5.856,75
6	350340	AREALVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	350450	AVARE	R\$ 7.344,29	R\$ 14.423,94	R\$ 21.768,23
6	350520	BARIRI	R\$ 3.268,62	R\$ 6.481,42	R\$ 9.750,04
6	350530	BARRA BONITA	R\$ 14.220,42	R\$ 0,00	R\$ 14.220,42
6	350880	CAFELANDIA	R\$ 2.453,83	R\$ 1.815,86	R\$ 4.269,69
6	351140	CERQUEIRA CESAR	R\$ 1.984,90	R\$ 0,00	R\$ 1.984,90
6	351450	DUARTINA	R\$ 970,96	R\$ 0,00	R\$ 970,96
6	352280	ITAPORANGA	R\$ 4.543,86	R\$ 4.065,86	R\$ 8.609,72
6	352290	ITAPUI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	352530	JAU	R\$ 15.913,24	R\$ 10.512,25	R\$ 26.425,49
6	352640	LARANJAL PAULISTA	R\$ 14.044,59	R\$ 0,00	R\$ 14.044,59
6	352680	LENCOIS PAULISTA	R\$ 29.357,36	R\$ 1.984,90	R\$ 31.342,26
6	352710	LINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	352800	MACATUBA	R\$ 0,00	R\$ 3.051,34	R\$ 3.051,34
6	353670	PEDERNEIRAS	R\$ 7.229,51	R\$ 0,00	R\$ 7.229,51
6	353880	PIRAJU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	353890	PIRAJUI	R\$ 34.429,94	R\$ 6.086,32	R\$ 40.516,26
6	355010	SAO MANUEL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	355380	TAQUARITUBA	R\$ 0,00	R\$ 4.115,74	R\$ 4.115,74
7	350160	AMERICANA	R\$ 7.754,09	R\$ 12.286,22	R\$ 20.040,31
7	350190	AMPARO	R\$ 10.266,10	R\$ 996,34	R\$ 11.262,44
7	350410	ATIBAIA	R\$ 4.117,20	R\$ 0,00	R\$ 4.117,20
7	350760	BRAGANCA PAULISTA	R\$ 46.997,25	R\$ 3.307,69	R\$ 50.304,94
7	350840	CABREUVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7	350950	CAMPINAS	R\$ 116.185,01	R\$ 209.029,29	R\$ 325.214,30
7	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 1.755,48	R\$ 0,00	R\$ 1.755,48
7	351280	COSMOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 4.588,64	R\$ 4.588,64
7	351907	HORTOLANDIA	R\$ 6.873,60	R\$ 0,00	R\$ 6.873,60
7	352050	INDAIATUBA	R\$ 74.588,54	R\$ 7.295,94	R\$ 81.884,48
7	352340	ITATIBA	R\$ 9.195,60	R\$ 13.765,69	R\$ 22.961,29
7	352400	ITUPEVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	352470	JAGUARIUNA	R\$ 23.476,31	R\$ 5.245,74	R\$ 28.722,05
7	352590	JUNDIAI	R\$ 145.696,97	R\$ 26.678,37	R\$ 172.375,34
7	352730	LOUVEIRA	R\$ 28.954,40	R\$ 0,00	R\$ 28.954,40
7	353180	MONTE MOR	R\$ 1.316,61	R\$ 0,00	R\$ 1.316,61
7	353340	NOVA ODESSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	353650	PAULINIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	353710	PEDREIRA	R\$ 11.832,57	R\$ 3.268,62	R\$ 15.101,19
7	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 19.053,01	R\$ 1.220,12	R\$ 20.273,13
7	355160	SERRA NEGRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	355210	SOCORRO	R\$ 23.429,40	R\$ 7.376,14	R\$ 30.805,54
7	355620	VALINHOS	R\$ 25.673,48	R\$ 1.563,86	R\$ 27.237,34
7	355670	VINHEDO	R\$ 0,00	R\$ 87.880,39	R\$ 87.880,39
8	351620	FRANCA	R\$ 4.296,00	R\$ 0,00	R\$ 4.296,00
8	351770	GUARA	R\$ 0,00	R\$ 5.084,48	R\$ 5.084,48
8	352010	IGARAPAVA	R\$ 485,48	R\$ 0,00	R\$ 485,48
8	352130	IPUA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	352410	ITUVERAVA	R\$ 22.735,37	R\$ 970,96	R\$ 23.706,33
8	352970	MIGUELOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	353190	MORRO AGUDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	353430	ORLANDIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
9	350010	ADAMANTINA	R\$ 18.781,65	R\$ 0,00	R\$ 18.781,65
9	350400	ASSIS	R\$ 66.775,24	R\$ 17.660,21	R\$ 84.435,45
9	350580	BASTOS	R\$ 0,00	R\$ 3.178,24	R\$ 3.178,24
9	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	351000	CANDIDO MOTA	R\$ 27.924,50	R\$ 5.261,30	R\$ 33.185,80
9	351670	GARCA	R\$ 5.470,45	R\$ 0,00	R\$ 5.470,45
9	352090	IPAUSSU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	352880	MARACAI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	352900	MARILIA	R\$ 127.367,97	R\$ 6.692,93	R\$ 134.060,90
9	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 10.317,13	R\$ 1.192,66	R\$ 11.509,79
9	353470	OURINHOS	R\$ 12.987,01	R\$ 16.189,73	R\$ 29.176,74
9	353490	PACAEMBU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	353530	PALMITAL	R\$ 12.242,93	R\$ 5.563,59	R\$ 17.806,52
9	353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 17.579,81	R\$ 0,00	R\$ 17.579,81
9	354000	POMPEIA	R\$ 4.650,53	R\$ 0,00	R\$ 4.650,53
9	354380	RINOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	354540	SALTO GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 3.954,72	R\$ 3.954,72
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 20.511,80	R\$ 3.588,36	R\$ 24.100,16
10	350330	ARARAS	R\$ 12.579,61	R\$ 0,00	R\$ 12.579,61
10	351040	CAPIVARI	R\$ 9.291,65	R\$ 3.883,84	R\$ 13.175,49
10	351170	CHARQUEADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	351220	CONCHAL	R\$ 7.938,91	R\$ 0,00	R\$ 7.938,91
10	352360	ITIRAPINA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	352670	LEME	R\$ 33.190,89	R\$ 610,06	R\$ 33.800,95
10	352690	LIMEIRA	R\$ 53.894,31	R\$ 7.315,05	R\$ 61.209,36
10	353870	PIRACICABA	R\$ 39.811,20	R\$ 27.208,64	R\$ 67.019,84
10	353930	PIRASSUNUNGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	354390	RIO CLARO	R\$ 18.420,19	R\$ 0,00	R\$ 18.420,19
10	354400	RIO DAS PEDRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	355040	SAO PEDRO	R\$ 21.623,78	R\$ 10.224,33	R\$ 31.848,11
11	351440	DRACENA	R\$ 2.577,60	R\$ 0,00	R\$ 2.577,60
11	352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 781,93	R\$ 0,00	R\$ 781,93
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 4.544,56	R\$ 996,34	R\$ 5.540,90
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 7.775,22	R\$ 4.683,42	R\$ 12.458,64
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 996,34	R\$ 0,00	R\$ 996,34

11	355430	TEODORO SAMPAIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	355510	TUPI PAULISTA	R\$ 0,00	R\$ 727,80	R\$ 727,80
13	350590	BATATAIS	R\$ 12.794,64	R\$ 0,00	R\$ 12.794,64
13	350940	CAJURU	R\$ 15.800,02	R\$ 3.588,36	R\$ 19.388,38
13	351860	GUARIBA	R\$ 2.153,68	R\$ 0,00	R\$ 2.153,68
13	352430	JABOTICABAL	R\$ 13.556,70	R\$ 0,00	R\$ 13.556,70
13	353130	MONTE ALTO	R\$ 10.926,83	R\$ 10.513,24	R\$ 21.440,07
13	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 14.634,53	R\$ 0,00	R\$ 14.634,53
13	354020	PONTAL	R\$ 22.548,22	R\$ 0,00	R\$ 22.548,22
13	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 70.172,99	R\$ 5.620,72	R\$ 75.793,71
13	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 2.216,46	R\$ 727,80	R\$ 2.944,26
13	355170	SERTAOZINHO	R\$ 28.539,25	R\$ 5.789,33	R\$ 34.328,58
14	351080	CASA BRANCA	R\$ 18.956,53	R\$ 0,00	R\$ 18.956,53
14	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 6.174,36	R\$ 851,58	R\$ 7.025,94
14	352260	ITAPIRA	R\$ 26.389,19	R\$ 2.812,20	R\$ 29.201,39
14	353050	MOCOCA	R\$ 1.103,64	R\$ 1.103,64	R\$ 2.207,28
14	353070	MOGI GUACU	R\$ 20.772,31	R\$ 11.757,22	R\$ 32.529,53
14	353080	MOJI MIRIM	R\$ 34.736,72	R\$ 25.812,23	R\$ 60.548,95
14	354630	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	R\$ 3.203,62	R\$ 5.410,90	R\$ 8.614,52
14	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$ 11.695,48	R\$ 8.489,58	R\$ 20.185,06
14	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$ 20.124,30	R\$ 0,00	R\$ 20.124,30
14	355080	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	355330	TAMBAU	R\$ 0,00	R\$ 23.332,60	R\$ 23.332,60
14	355360	TAPIRATIBA	R\$ 6.910,62	R\$ 0,00	R\$ 6.910,62
14	355640	VARGEM GRANDE DO SUL	R\$ 10.662,46	R\$ 1.703,16	R\$ 12.365,62
15	351110	CATANDUVA	R\$ 6.273,88	R\$ 0,00	R\$ 6.273,88
15	351520	ESTRELA D'OESTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	351940	IBIRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	352070	INDIAPORA	R\$ 4.121,19	R\$ 0,00	R\$ 4.121,19
15	353030	MIRASSOL	R\$ 21.118,40	R\$ 1.815,86	R\$ 22.934,26
15	353350	NOVO HORIZONTE	R\$ 4.607,77	R\$ 1.634,31	R\$ 6.242,08
15	353475	OUROESTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	353520	PALMEIRA D'OESTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	353900	PIRANGI	R\$ 0,00	R\$ 20.824,83	R\$ 20.824,83
15	354040	POPULINA	R\$ 0,00	R\$ 637,97	R\$ 637,97
15	354080	POTIRENDABA	R\$ 6.352,20	R\$ 0,00	R\$ 6.352,20
15	354560	SANTA ADELIA	R\$ 12.471,80	R\$ 0,00	R\$ 12.471,80
15	354660	SANTA FE DO SUL	R\$ 12.987,81	R\$ 1.878,89	R\$ 14.866,70
15	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 181.921,93	R\$ 10.445,84	R\$ 192.367,77
15	355260	TABAPUA	R\$ 14.280,55	R\$ 0,00	R\$ 14.280,55
16	350220	ANGATUBA	R\$ 6.864,76	R\$ 0,00	R\$ 6.864,76
16	350270	APIAI	R\$ 6.629,01	R\$ 0,00	R\$ 6.629,01
16	350700	BOITUVA	R\$ 21.647,58	R\$ 0,00	R\$ 21.647,58
16	351020	CAPAO BONITO	R\$ 4.902,93	R\$ 1.634,31	R\$ 6.537,24
16	351150	CERQUILHO	R\$ 0,00	R\$ 28.121,30	R\$ 28.121,30
16	351160	CESARIO LANGE	R\$ 3.748,16	R\$ 0,00	R\$ 3.748,16
16	351760	GUAPIARA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	351970	IBIUNA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	352170	ITABERA	R\$ 18.772,92	R\$ 3.548,22	R\$ 22.321,14
16	352230	ITAPETININGA	R\$ 62.620,27	R\$ 0,00	R\$ 62.620,27
16	352240	ITAPEVA	R\$ 26.426,22	R\$ 0,00	R\$ 26.426,22
16	352320	ITARARE	R\$ 0,00	R\$ 2.272,28	R\$ 2.272,28
16	352390	ITU	R\$ 149.585,52	R\$ 13.702,68	R\$ 163.288,20
16	353780	PIEDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	353790	PILAR DO SUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	354060	PORTO FELIZ	R\$ 10.823,64	R\$ 0,00	R\$ 10.823,64
16	354300	RIBEIRAO BRANCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	354520	SALTO	R\$ 22.072,44	R\$ 1.275,94	R\$ 23.348,38
16	354530	SALTO DE PIRAPORA	R\$ 41.457,88	R\$ 7.245,52	R\$ 48.703,40
16	355020	SAO MIGUEL ARCANJO	R\$ 41.983,87	R\$ 0,00	R\$ 41.983,87
16	355060	SAO ROQUE	R\$ 9.966,47	R\$ 33.070,05	R\$ 43.036,52
16	355220	SOROCABA	R\$ 103.014,79	R\$ 37.129,56	R\$ 140.144,35
16	355400	TATUI	R\$ 35.170,38	R\$ 2.453,83	R\$ 37.624,21

16	355450	TIETE	R\$ 13.409,44	R\$ 9.648,74	R\$ 23.058,18
16	355700	VOTORANTIM	R\$ 61.787,53	R\$ 2.272,28	R\$ 64.059,81
17	350850	CACAPAVA	R\$ 0,00	R\$ 16.798,16	R\$ 16.798,16
17	350970	CAMPOS DO JORDAO	R\$ 8.241,59	R\$ 8.469,59	R\$ 16.711,18
17	351050	CARAGUATATUBA	R\$ 85.996,82	R\$ 3.315,06	R\$ 89.311,88
17	351340	CRUZEIRO	R\$ 24.907,38	R\$ 36.138,24	R\$ 61.045,62
17	351360	CUNHA	R\$ 17.907,90	R\$ 0,00	R\$ 17.907,90
17	351840	GUARATINGUETA	R\$ 45.693,17	R\$ 1.103,64	R\$ 46.796,81
17	352040	ILHABELA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	352440	JACAREI	R\$ 95.028,65	R\$ 8.447,46	R\$ 103.476,11
17	352720	LORENA	R\$ 6.481,42	R\$ 1.992,68	R\$ 8.474,10
17	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 35.311,67	R\$ 0,00	R\$ 35.311,67
17	354860	SAO BENTO DO SAPUCAI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 543.808,97	R\$ 14.504,92	R\$ 558.313,89
17	355070	SAO SEBASTIAO	R\$ 17.388,42	R\$ 3.413,75	R\$ 20.802,17
17	355410	TAUBATE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	355540	UBATUBA	R\$ 12.584,51	R\$ 7.461,12	R\$ 20.045,63
TOTAL			R\$ 8.503.767,76	R\$ 2.038.166,85	R\$ 10.541.934,61

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/05/2023 | Edição: 87 | Seção: 1 | Página: 110

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 590, DE 5 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Portaria MS/GM nº 590, de 05/05/2023 (Em Parl Incremento MAC)

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
(...)									
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511730202300	250.000,00	37370005	250.000,00	1030250182E900035	5747171	250.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511731202300	50.000,00	37370005	50.000,00	1030250182E900035	2797747	50.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511732202300	1.000.000,00	90320012	1.000.000,00	1030250182E900035	5747171	1.000.000,00
(...)									
TOTAL			228 PROPOSTAS			170.177.191,00			

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/05/2023 | Edição: 87 | Seção: 1 | Página: 103

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 585, DE 5 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no sítio eletrônico no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Portaria MS/GM nº 585, de 05/05/2023 (Em Parl Incremento PAP)

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
(...)							
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511724202300	25200002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890035
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511726202300	90320013	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890035
(...)							
TOTAL			208 PROPOSTAS		107.821.070,00		